



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.469, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.995.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.600/94, DECRETA:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 273.150,00 (duzentos e setenta e três mil, cento e cinquenta reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 144 - REQUISITÓRIOS JUDICIAIS

03.07.021.1.52	- Desapropriações ajuizadas.....	R\$ 250.000,00
3.2.9.1. 2117	- Sentenças Judiciárias.....	R\$ 250.000,00
16.58.323.1.52	- Desapropriações Ajuizadas.....	R\$ 23.150,00
3.1.9.1. 2225	- Sentenças Judiciárias.....	R\$ 2.150,00
3.2.9.1. 2227	- Sentenças Judiciárias.....	R\$ 16.000,00
4.1.9.1. 2229	- Sentenças Judiciárias.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 144 - REQUISITÓRIOS JUDICIAIS

06.28.177.1.52	- Desapropriações Ajuizadas.....	R\$ 273.150,00
3.1.9.1. 2130	- Sentenças Judiciárias.....	R\$ 10.000,00
3.2.9.1. 2131	- Sentenças Judiciárias.....	R\$ 50.000,00
4.1.9.1. 2132	- Sentenças Judiciárias.....	R\$ 213.150,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.600/94.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls 02 -

DECRETO Nº 5.469, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.995.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 06 de dezembro de 1.995.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DÁRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na Imprensa
Regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município.--.--.--.--.--

CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos oficiais

sp.